



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

#### **- Agente de Manutenção e Conservação:**

Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras;

Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral.

Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, moto-niveladora, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros;

Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna;

Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;

Executar serviços de eletricidade em geral;

Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção;

Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação;

Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções;

Executar tarefas simples ou complementares de manuseio e fabricação de explosivos, munições, ácidos e solventes;

Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com as instruções recebidas;

Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos;

Executar serviços de serralharia, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos;

Executar trabalhos simples ou complementares de solda;

Executar serviços simples de hidráulica;

Executar serviços simples de pedreiro;

Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços.

Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos e máquinas;

Desempenhar outras tarefas afins.

#### **- Auxiliar de Serviços Gerais:**

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.

Executar trabalhos braçais;

Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos.

Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.

Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.

Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.

Requisitar material necessário aos serviços .

Processar cópia de documentos.

Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.

Receber e transmitir mensagens.

Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.

Relatar as anormalidades verificadas.

Atender telefone e transmitir ligações.

Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

**- Professor:**

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

e) Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

j) Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

l) Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.